



MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Dia 04/06/02
Jornal Diário - MS

Assinatura

LEI N. 312/2002

SUPRIME O DISPOSITIVO DA LEI 180 DE 20 DE SETEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou.

Art. 1º – Fica suprimido o inciso III e as alíneas a, b e c do Artigo 74 da Lei nº 180 de 20 de setembro de 1.992.

Art. 2º - Os incisos IV e V do Artigo 74 da Lei 180 de setembro de 1.992, passam a vigorar com números III e IV, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete(17) dias do mês de maio de 2002.**


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal